



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/181/2020

P. A. Nº. PMC/2855/2006

Pregão: nº 038/2020

PRC/114/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, e do outro lado, a empresa COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.016.940/0001-20, localizado na Rua Ernani José Nunes, nº 149, Bairro Lourdes, CEP. 36.408-020, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado pelo **Sr. Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo**, CPF nº 457.654.136-68, R.G. nº M-3.555.792, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/244/2024 e PMC /SEMOBI/FROTAS/043/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/10/2024 e término em 20/10/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IGP-M(FGV) no percentual de 3,82 % (três vírgula oitenta e dois décimos por cento), segundo documentos de fls. 942 e 943 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II, 2º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.420.080,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil e oitenta reais), sendo R\$ 335.020,00 (trezentos e trinta e cinco mil e vinte reais) para o ano de 2024 e R\$ 1.065.060,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e sessenta reais) para o ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de agosto de 2024.

ELISANGELA PEREIRA
DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668
Dados: 2024.08.14 17:24:44 -03'00'

Elisangela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

REINALDO LOPES
GONZAGA DE
MELO:457654136
68

Assinado de forma digital
por REINALDO LOPES
GONZAGA DE
MELO:45765413668
Dados: 2024.08.28 15:16:10
-03'00'

Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo

COOPERLA FER - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte
dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.